



PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 14.02.01/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF 2023, ANO CALENDÁRIO 2022 E RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

CONTRATADO: L P SOUSA CONTABILIDADE ME

DATA DO CONTRATO: 14/02/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

FEVEREIRO/2023



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **L P SOUSA CONTABILIDADE -ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

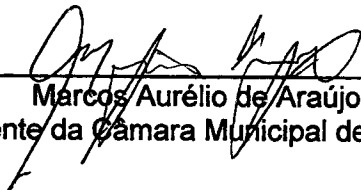
O valor global do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a DIRF/2023 e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a RAIS- 2022, a ser pago em parcela única, com valor relativo a cada serviço executado, com prazo de execução ate 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

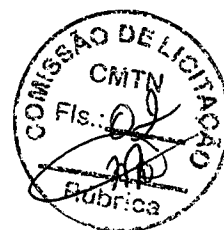
Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



PROPOSTA DE PREÇOS

**A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE
Setor de Compras.**

Encaminhamos a nossa proposta de preços para compor este processo administrativo conforme solicitado.

Nosso preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quais outros ônus que porventura possam recair para execução dos serviços ora mencionado.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados na área de digitação, processamento, transmissão e acompanhamento da DIRF/2023 ano calendário 2022 e da RAIS - Relação Anual de Informação Social relativa ao exercício de 2022 com possíveis retificações, junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
• Prestação de serviços especializados na área de digitação, processamento, transmissão e acompanhamento da DIRF/2023 ano calendário 2022, com possíveis retificações, junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.	Serviço	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
• Prestação de serviços especializados na área de digitação, processamento, transmissão e acompanhamento da RAIS - Relação Anual de Informação Social relativa ao exercício de 2022 com possíveis retificações, junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.	Serviço	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VALOR GLOBAL EM R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).				

Proponente: CONAP CONTABILIDADE S/S.

Endereço: Av Dom Aureliano Matos, 1978, SL 3, Centro, Limoeiro do Norte, CEP: 62.930-000

CNPJ: 20.535.475/0001-90

E-mail: conapcontato@gmail.com

Telefone: (88) 9.9624-9244/3423-5524

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Limoeiro do Norte - CE, 14 de fevereiro de 2023.

CONAP CONTABILIDADE S/S
CRC-CE 002105/O-3
JOSE LUCAS CHAGAS SALDANHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONAP CONTABILIDADE SS
CNPJ: 20.535.475/0001-90
CRC-CE 002105/O-3

<https://conapcontabilidade.com.br>

(88) 3423-5524 (88) 99714-3905 (88) 99624-9244

Av. Dom Aureliano Matos, N° 1978, Primeiro Andar | Sala 3 | Limoeiro do Norte | Ce



PESQUISA DE PREÇOS

Ibicuitinga-CE, 02 de fevereiro de 2023;
À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

A C3 Assessoria Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.522/0001-86, através de seu administrador, o Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, apresenta pesquisa de preços para a execução dos serviços:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022, COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE	SERVIÇO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL:				R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias;

Razão Social: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO;

CNPJ: 17.466.522/0001-86;

Endereço: Rua Joaquim Damasceno, 1644, Centro, IBICUITINGA/CE,

Fone: (88) 9.9383-7435

Banco do Brasil

Agência N.º: 0863-x; | **Conta Corrente n.º:** 43.790-5

Assessoria Municipal

Romário Pinheiro Nobre Falcão
Romário Pinheiro Nobre Falcão

CPF: 050.521.823-25

REPRESENTANTE LEGAL

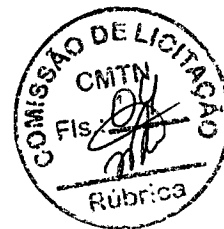
Romário Pinheiro Nobre Falcão
Romário Pinheiro Nobre Falcão

CONTADOR

CRC-CE: 023746/O-3

LPS

SERVIÇOS CONTÁBEIS



PROPOSTA DE PREÇOS

Várzea Alegre - CE., 13 de fevereiro de 2023.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE

ATT: SETOR DE COTAÇÕES DE PREÇOS

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços especializados na área de digitação, processamento, transmissão e acompanhamento da dirf/2023 ano calendário 2022 e da rais - relação anual de informação social relativa ao exercício de 2022 com possíveis retificações, junto à câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/ce.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022, COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.	SERVIÇO	1	3.500,00	3.500,00
02	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE	SERVIÇO	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL					6.000,00

L P SOUSA CONTABILIDADE-ME

Rua Doutor Leandro Correia, 240 - Bairro: centro - Fone: (88) 9.9926-7223 - CEP: 63.540-000
CNPJ: 18.971.353/0001-02 - Insc. Municipal: 5401937 - Várzea Alegre - Ceará - EMAIL:
lpsousacontabilidade@gmail.com

LPS

SERVIÇOS CONTÁBEIS



VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$: 6.000,00 (Seis mil Reais)

PROponente: L P SOUSA CONTABILIDADE -ME

ENDEREÇO: Rua Doutor Leandro Correia, 240, Centro, Varzea Alegre - Ceará

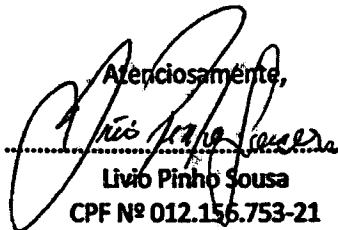
CNPJ Nº: 18.971.353/0001-02

TELEFONE: (88) 9. 9926-7223

EMAIL: lpsousacontabilidade@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Atenciosamente,


.....
Livio Pinho Sousa
CPF Nº 012.156.753-21
Administrador

18.971.353/0001-02
L P SOUSA CONTABILIDADE - ME
Rua Dr. Leandro Correia, 240
CEP 63.540-000 - Varzea Alegre - CE

L P SOUSA CONTABILIDADE - ME

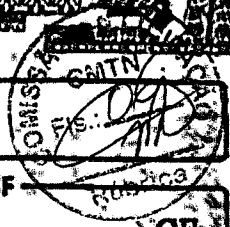
Rua Doutor Leandro Correia, 240 - Bairro: centro - Fone: (88) 9.9926-7223 - CEP: 63.540-000

CNPJ: 18.971.353/0001-02 - Insc. Municipal: 5401937 - Varzea Alegre - Ceará - EMAIL:

lpsousacontabilidade@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LIVIO PINHO SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002014015410 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
012.156.753-21 23/01/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO OLIVEIRA SOUSA
MARIA GEIZA MACIEL
PINHO SOUSA

PERMISSÃO ACC CATHAR
AB

Nº REGISTRO
03353028460

VALIDADE
01/08/2024

1ª HABILITACAO
31/07/2004

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Livio Pinho Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSAO
05/08/2019

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

53553518416
CE171894359

CEARÁ

VÁLIDA O TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780193398

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780193398



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



19 1025.167 -

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23801159422	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: L.P. SOUSA CONTABILIDADE
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CE1201900012582
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

VARZEA ALEGRE

Local

31 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUIZ PAULO SOUSA

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: (88) 9969-7716

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06 FEV, 2019

Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Mello
Supervisora de Núcleo

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SEM NÓRTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 - 23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 60LJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJNORTE
NRJNORTE



19/025.167-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801159422

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **L.P. SOUSA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201900005627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARZEA ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Luiz Carlos Sousa

Assinatura: Luiz Carlos Sousa

Telefone de Contato: (82) 9.9926.7223

16 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO 23, JAN. 2019 [Assinatura]
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5234395 em 06/02/2019 da Empresa L P SOUSA CONTABILIDADE, Nire 23801159422 e protocolo 190251671 - 23/01/2019. Autenticação: 544AA536DE9564A49C1E8EC4EDFE4F9E809D7A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.167-1 e o código de segurança 6oLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.971.353/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L P SOUSA CONTABILIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPS SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR. LEANDRO CORREIA	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVOSOUSA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9926-7223
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 13:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L P SOUSA CONTABILIDADE
CNPJ: 18.971.353/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

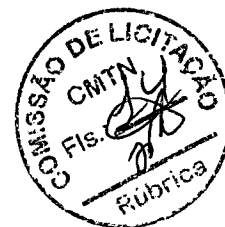
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:10 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **8CB9.A3B5.35F5.6C6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L P SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.971.353/0001-02
Certidão n°: 46760921/2022
Expedição: 27/12/2022, às 10:33:53
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L P SOUSA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.971.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202235774576**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 18971353000102
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/12/2022 ÀS 10:35:16
VÁLIDA ATÉ 25/02/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.971.353/0001-02
Razão Social: LIVIO PINHO SOUSA
Endereço: SIT VARAS SN / ZONA RURAL / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302012304083707

Informação obtida em 05/02/2023 10:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTRATO Nº 14.02.01/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA L P SOUSA
CONTABILIDADE -ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **L P SOUSA CONTABILIDADE -ME**, com endereço na Rua Doutor Leandro Correia, 240, Centro, Varzea Alegre - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 18.971.353/0001-02, representada por Livio Pinho Sousa, portador(a) do CPF nº 012.156.753-21, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a DIRF/2023 e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a RAIS- 2022, a ser pago em 01 (uma) única parcela no valor acima indicado, com prazo de execução até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

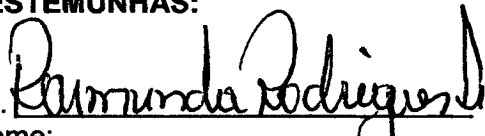
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

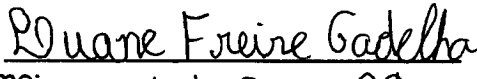
Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.

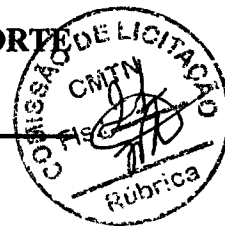

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador/Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Lívio Pinho Sousa
LP SOUSA CONTABILIDADE -ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Ramunda Rodrigues Lima
CPF: 213.538.243-49

02. 
Nome: Luane Freire Gadelha
CPF: 080.711.853-29



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: L P SOUSA CONTABILIDADE -ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022, COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.	SERVIÇO	1	3.400,00	3.400,00
2	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE	SERVIÇO	1	2.500,00	2.500,00
	TOTAL				5.900,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.

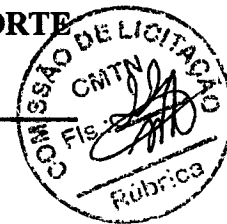

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Lívio Pinho Sousa
L P SOUSA CONTABILIDADE -ME
CONTRATADO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 14.02.01/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2023.

CONTRATADO(A): L P SOUSA CONTABILIDADE -ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Livio Pinho Sousa.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

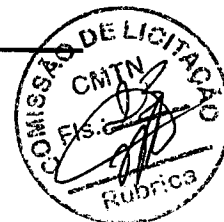
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a DIRF/2023 e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a RAIS- 2022.

Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 14.02.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE,, foi afixado no dia 14 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

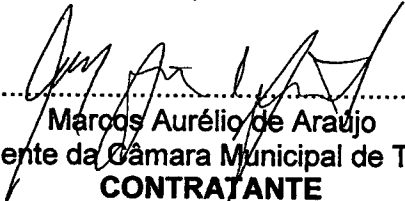
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO




ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 14.02.01/2023	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 14/02/2023
Contratado(a) L P SOUSA CONTABILIDADE -ME	
Endereço Rua Doutor Leandro Correia, 240, Centro, Varzea Alegre - Ceará	
Nº do CNPJ 18.971.353/0001-02	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2023 ANO CALENDÁRIO 2022 E DA RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022 COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE,..	
Valor Global Estimado R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a DIRF/2023 e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a RAIS- 2022	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 30 (trinta) dias

Tabuleiro do Norte-Ce, 14 de fevereiro de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


.....
Lívio Pinho Sousa
L P SOUSA CONTABILIDADE -ME
CONTRATADO(A)